

TERMO DE REFERENCIA Nº 1381/2022/SEPF

NUP: 329492/2022

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – Atendendo ao que dispõe as exigências do inciso II, art. 25 c/c inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores, este Termo de Referência foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos, com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais para contratação do objeto abaixo especificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – O Curso de Secretariado & Assessoria Week – Competências técnicas e emocionais – liderança, motivação e carreira, proporcionará ao participante mais do que aperfeiçoamento em competências técnicas exigidas por um profissional de secretariado, desenvolvendo também competências emocionais, acrescentando em sua carreira mais produtividade, felicidade e entusiasmo, através de um momento de imersão, reflexão e troca de experiências sobre autoconhecimento, controle das emoções, empatia, motivação e relacionamento, fundamentais para um profissional de alta performance que participa ativamente na gestão e tomadas de decisões importantes na organização do ambiente de trabalho da instituição.

3. DO OBJETO

3.1 – O Presente Termo visa o pagamento da inscrição de 01 (uma) servidora da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no Curso de Secretariado & Assessoria Week – Competências técnicas e emocionais – liderança, motivação e carreira, a ser realizado nos dias 28/11/2022 a 02/12/2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, das 08h às 15h. Carga horária: 30h.

3.2 – As informações documentais relativas ao participante, consta no anexo I do presente Termo de Referência.

4. DO SERVIÇO

4.1 - Todo serviço deverá atender as normas de qualidade, segurança e fiscal.

4.2 - Atender a todas as especificações discriminadas neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO.

5.1 – Os serviços deverão ser prestados de forma imediata nos dias 28/11/2022 a 02/12/2022, com a participação do servidor no curso, ministrado no local determinado, em perfeitas condições, logo após a emissão da respectiva Nota de Empenho;

5.2 – O preço permanecerá fixo e irrevogável;

5.3 – O preço deve abranger todos os impostos, taxas e demais encargos, necessárias à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicadas, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;



5.4 – A contratação será formalizada pela Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, por intermédio da emissão da Nota de Empenho de despesa, ou instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93;

6. PRAZO E PERÍODO.

6.1 – O curso será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 28/11/2022 a 02/12/2022, das 08h às 15h.

7. DAS OBRIGAÇÕES.

7.1 – Além de outras obrigações eventualmente determinadas no instrumento convocatório, constituem obrigações das partes:

7.2 – CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento em conformidade com este Termo de Referência.

7.3 – CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitir se for de comum acordo com a unidade contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste Termo de Referência.

8. DOS CUSTOS.

8.1 – A despesa total estimada com desconto para pagamento de 01 (uma) inscrição será de R\$ 3.790,50 (três mil, setecentos e noventa mil reais e cinquenta centavos).

9. FONTES DOS RECURSOS.

9.1 – Os recursos orçamentários para atender à despesa conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF

- Programa: 04.122.0051.2191
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
- Valor: 3.790,50
- Fonte: Recursos próprios

10. DA FISCALIZAÇÃO



10.1 A fiscalização do Contrato será exercida pelo representante legal da CONTRATANTE, nomeado por meio de Portaria, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de tudo ao credenciado (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

10.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante Terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, logo após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e analisada pelo Órgão Controlador Municipal e emitida Ordem Bancária em nome da CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, Banco do Brasil, Agência 1240-8, Conta Corrente nº. 105.895-9.

12. - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do CONTRATANTE.

12.2 O empenho poderá ser cancelado, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto fornecido, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

É vedado à subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a Terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do Contrato, serão resolvidos entre as partes Contratantes por meio de procedimento administrativo.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2022.

LUCINHO BATISTA CATÃO

Assistente Administrativo

De Acordo:

MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF

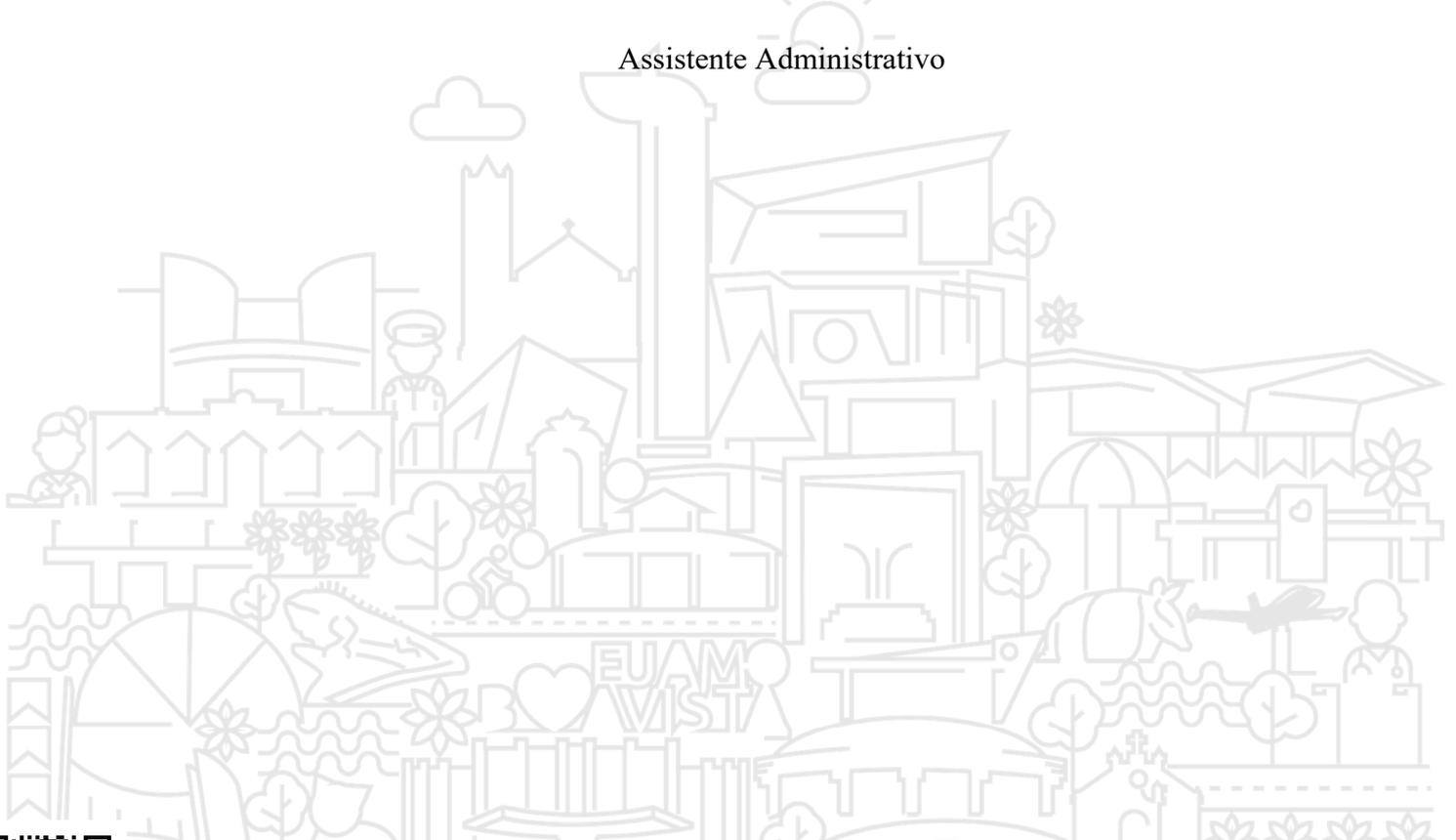
ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

| ITEM | NOME SERVIDOR (PARTICIPANTE) | SECRETARIA | MATRICULA |
|------|---------------------------------|------------|-----------|
| 03 | Nara Polinne da Silva | SEPF | 45509 |

LUCINHO BATISTA CATÃO

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por LUCINHO BATISTA CATAO em 22/09/2022 às 11:49

Documento assinado eletronicamente por MARCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA em 22/09/2022 às 11:43

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 3709101

